# PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

### <u>ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO</u>

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.661/2013**

#### DE 1.º DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 3.º INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 2.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam abertos Créditos Suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2013, no valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação                               | Descrição                                      | Valor      |
|---------------------------------------|--|------------|
| 02.01.04.04.122.0052.2.005-3190.11.00 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil  | 13.400,00  |
| 02.02.01.04.122.0052.2.007-3190.04.00 | Contratação por tempo determinado              | 16.400,00  |
| 02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.39.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 25.000,00  |
| 02.05.02.08.244.0125.2.044-3190.04.00 | Contratação por tempo determinado              | 8.500,00   |
| 02.06.01.15.122.0052.2.050-3390.33.00 | Passagens e despesas com locomoção             | 2.000,00   |
| 02.06.01.15.452.0014.2.052-3390.30.00 | Material de consumo                            | 6.500,00   |
| 02.06.01.15.452.0504.2.053-3190.04.00 | Contratação por tempo determinado              | 9.000,00   |
| 02.06.01.15.452.0505.2.054-3390.30.00 | Material de consumo                            | 7.000,00   |
| 02.06.01.16.482.0501.2.057-3190.04.00 | Contratação por tempo determinado              | 14.500,00  |
| 02.07.01.12.361.0403.2.061-3390.48.00 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas  | 8.700,00   |
| 02.07.03.12.361.0403.2.066-3390.30.00 | Material de consumo                            | 6.000,00   |
| TOTAL                                 |  | 117.000,00 |

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

| Dotação                               | Descrição                                      | Valor    |
|---------------------------------------|--|----------|
| 02.01.01.04.122.0052.2.003-3390.30.00 | Material de consumo                            | 1.000,00 |
| 02.01.01.04.122.0052.1.001-4490.52.00 | Equipamentos e material permanente             | 6.000,00 |
| 02.01.01.04.122.0052.1.099-4490.52.00 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00 |
| 02.02.01.04.122.0052.2.116-3390.39.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 2.500,00 |
| 02.02.02.04.122.0052.2.013-3370.41.00 | Contribuições                                  | 3.818,57 |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE **COQUEIRAL**

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

#### UNIÃO RESPEITO TRABALHO ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

| TOTAL                                 |  | 117.000,00 |
|---------------------------------------|--|------------|
| 02.08.01.13.392.0473.2.112-3390.30.00 | Material de consumo                            | 2.000,00   |
| 02.08.01.13.392.0473.2.111-3390.36.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa física   | 821,43     |
| 02.08.01.13.392.0473.2.078-3350.41.00 | Contribuições                                  | 13.760,00  |
| 02.08.01.13.392.0473.2.077-3390.48.00 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas  | 15.000,00  |
| 02.08.01.13.392.0472.2.075-3350.41.00 | Contribuições                                  | 10.000,00  |
| 02.08.01.13.391.0473.1.028-4490.51.00 | Obras e instalações                            | 17.900,00  |
| 02.08.01.13.391.0473.1.022-4490.51.00 | Obras e instalações                            | 9.000,00   |
| 02.07.02.12.361.1208.2.065-3390.30.00 | Material de consumo                            | 6.000,00   |
| 02.07.01.12.361.0018.1.118-4490.51.00 | Obras e instalações                            | 7.500,00   |
| 02.07.01.12.361.0018.1.016-4490.51.00 | Obras e instalações                            | 1.200,00   |
| 02.06.03.04.122.0052.1.009-4490.51.00 | Obras e instalações                            | 5.000,00   |
| 02.06.01.15.452.0504.2.053-3390.39.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 1.500,00   |
| 02.06.01.15.122.0052.2.050-3390.36.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa física   | 2.000,00   |
| 02.03.01.18.541.0615.2.021-3390.39.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 2.000,00   |
| 02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.35.00 | Serviços de consultoria                        | 5.000,00   |

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, de 1.º de outubro de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal